



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Resolução nº 002/2017

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidos pela Lei 1325/2014, Artigo 68 Parágrafo 1º inciso III de 22 de Julho de 2014 e por seu regimento interno, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 13/12/2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 4.992, artigo 17, de 05/02/1999 e Art. 1º parágrafo 8º da Portaria MPAS nº 1.348, de 19 de julho de 2005 e Portaria nº 183 de 21/06/2006 e Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008.

Resolve:

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - MT, poderá constituir reservas com o montante das sobras de custeio administrativo, do exercício financeiro de 2015, transferido para exercícios futuros no valor de **R\$ 35.823,56** (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a Taxa de Administração a ser utilizado no Exercício Financeiro de 2016, será de **R\$ 278.213,10** (Duzentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Treze Reais e Dez Centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor expresso nesse artigo altera o valor da taxa administrativa para 2015; conforme Anexo I da Resolução.

Art. 2º Os montantes das sobras de custeio da taxa de administração correspondente aos exercícios de 2013 e 2014 foram, respectivamente R\$ 59.147,76 e R\$ 14.671,53, transferidos para exercícios futuros.

Art. 3º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 4º Compete ao Conselho Previdenciário, dentro dos limites de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Nobres – MT, 13 de Dezembro de 2017.

Luciene Maria Nonato de Souza
Presidente do Conselho



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO I - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

COMPETÊNCIA	PREFEITURA	CÂMARA	PREVIDÊNCIA
jan/15	R\$ 1.027.012,06	R\$ 22.759,42	R\$ 111.131,26
fev/15	R\$ 1.004.223,62	R\$ 23.548,48	R\$ 114.861,03
mar/15	R\$ 1.009.980,18	R\$ 28.220,77	R\$ 138.038,50
abr/15	R\$ 965.922,23	R\$ 20.259,92	R\$ 125.814,27
mai/15	R\$ 1.012.598,31	R\$ 17.481,33	R\$ 123.456,06
jun/15	R\$ 1.011.656,74	R\$ 18.767,19	R\$ 135.731,89
jul/15	R\$ 999.405,55	R\$ 19.980,03	R\$ 136.106,98
ago/15	R\$ 1.018.570,14	R\$ 19.980,03	R\$ 121.273,82
set/15	R\$ 1.000.185,07	R\$ 27.659,34	R\$ 130.952,64
out/15	R\$ 1.001.154,06	R\$ 33.326,42	R\$ 128.739,79
nov/15	R\$ 1.080.086,08	R\$ 36.655,13	R\$ 109.875,09
dez/15	R\$ 978.588,49	R\$ 26.064,08	R\$ 130.589,20
TOTAL	12.109.382,53	294.702,14	1.506.570,53
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			13.970.655,20
TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA 2%			278.213,10
SOBRA DE CUSTEIO 2013			59.147,76
SOBRA DE CUSTEIO 2014			14.671,53
SOBRA DE CUSTEIO 2015			35.823,56
TAXA ADMINISTRATIVA AUTORIZADA PARA 2016			278.213,10